



AVISOS IMPORTANTES
INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://queluzito.pregaonet.com.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://queluzito.pregaonet.com.br/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 3722-1222 - Ramal 27.

Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.





PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023	MODALIDADE: PREGÃO Nº. 05/2023	TIPO: ELETRÔNICO
Data e Horário de início da Sessão: Dia 13/02/2023 às 10h00. Iniciada a Sessão não será admitido o recebimento de propostas e/ou documentação.		
Local/Link da sessão eletrônica: http://queluzito.pregaonet.com.br		
<u>/Fim do recebimento de documentação e proposta: às 09:59:00 do dia 13/02/2023</u>		
Objeto: Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.		
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.		
Gestor do Contrato: Dalila Aparecida de Souza. Fiscal do Contrato: Lucimeire Pereira da Silva, Ana Flávia de Souza e Wanderlei José Vieira		
Endereço: Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 Horário de Funcionamento da Prefeitura: segunda à sexta das 08h00 às 17h00.		
Telefone: (31) 3722-1222	Telefax: (31)3722-1222	e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de QUELUZITO - MG**, inscrito no CNPJ 19.718.4110/0001-09, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua do Rosário, nº 04, Centro, na cidade de Queluzito-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, Tipo/critério de julgamento de **MENOR PREÇO** (conforme preâmbulo), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 216, de 19 de novembro de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pela pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 11, de 06 de janeiro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material de cama, mesa e banho, uniformes



diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	02.006.001.12.361.1202.2.038.3.3.90.30.00	123	1.500000 e 1.550000
	02.006.001.12.365.1000.2.102.3.3.90.30.00	149	1.500000 e 1.573000
	02.006.002.13.392.1305.2.110.3.3.90.30.00	171	1.500000
	02.006.005.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00	209	1.500000
Secretaria Municipal de Administração	02.004.003.04.122.0013.2.003.3.3.90.30.00	41	1.500000 e 1.704000
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	236	1.635000
Secretaria Municipal Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.15.452.1501.2.065.3.3.90.30.00	413	1.500000 e 1.704000
Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.096.3.3.90.30.00	333	1.500000 e 1.704000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.





4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item com a **MARCA E O MODELO** do produto, conforme o caso;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A Proposta encaminhada e julgada via sistema é suficiente para convalidar a legitimidade do licitante participante.

6.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.5.2 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$1,00(um real)** ou de acordo com cada caso ou item.

7.9

8 O MODO DE DISPUTA ADOTADO "ABERTO"

8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

8.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá a pregoeira, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.10 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.11 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.11.1 No país;

8.11.2 Por empresas brasileiras;

8.11.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

8.11.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.12 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.16 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)** úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3 A pregoeira somente solicitará **apresentação de AMOSTRAS** em **casos excepcionais** e quando o licitante não conseguir comprovar por meio de catálogo, fotos, panfletos ou outro documento capaz de comprovar as especificações do produto em compatibilidade com o edital.

9.6.4 A pregoeira somente exigirá **amostra** do licitante classificado em primeiro lugar.





9.6.5 Havendo exigência de apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua do Rosário, nº 04, Centro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

9.6.6 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.6.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.6.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.6.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.6.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Queluzito - MG.

10.1.1 Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já





apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

10.6 Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Queluzito - MG, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

10.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

10.7.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

10.7.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

10.7.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

10.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

10.7.7 Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

10.7.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva**;

10.7.9 O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

10.8 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.8.4 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado**;

10.8.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal**;

10.8.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.9.1.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÕES

10.10.1 Para se valer das prerrogativas da Lei 123/2006, as empresas nesta lei enquadradas, deverão encaminhar Declaração de Enquadramento na Lei 123/2006 conforme anexo VI.

10.10.2 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo IV) do Edital:

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que a empresa que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

- a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Queluzito antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

11.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) Encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacoes@queluzito.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua do Rosário, nº 04 – Centro, na cidade de Queluzito - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

11.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

11.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica.





Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11.1.5 A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Queluzito-MG, situado a Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito-MG, CEP: 36.424-000.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **05(cinco) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Queluzito-MG para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento podendo ser utilizada a assinatura digital nos termos da legislação vigente.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@queluzito.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua do Rosário, nº 04 – Centro, na cidade de Queluzito-MG, Departamento de Licitações.

20.3 Caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.queluzito.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://queluzito.pregaonet.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, nº 04, Centro, na cidade de Queluzito-MG, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

- 21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 21.12.3 ANEXO III – Minuta de Contrato
 - 21.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações;
 - 21.12.5 ANEXO V – Modelo de Proposta.
 - 21.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei 123/2006.

Município de Queluzito, 30 de janeiro de 2023.

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Pregoeira Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO Nº 05/2023

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização do presente processo se justifica tendo em vista os levantamentos efetuados e a necessidade de melhoria das condições de prestação dos serviços realizadas junto aos usuários garantindo conforto e segurança dos usuários, servidores e todos os envolvidos na prestação dos serviços públicos.

2.2 Considera-se também a necessidade de atendimento aos alunos, professores e demais profissionais da rede municipal de ensino em suas atividades bem como os alunos das oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esporte, visando a promoção do esporte e lazer no município.

2.3 Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Os levantamentos do quantitativo e as respectivas especificações e a média de preços levantados junto ao mercado encontram-se na tabela abaixo:

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Médio Unitário
LOTE 01					
00001	1	90	UN	00000033899- AGASALHO - ALUNOS - CRECHE - 1, 2, 3 AGASALHO DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR LISTRAS DO PUNHO E CÔS COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	73,83
00001	2	40	UN	00000033900- AGASALHO - ALUNOS - CRECHE - P, M, G, GG AGASALHO DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, LISTRAS DO PUNHO E CÔS COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG	79,33
00001	3	70	UN	00000030376- AGASALHO - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL AGASALHO - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM LISTRAS DO PUNHO E CÔS BRANCAS, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	79,33
00001	4	120	UN	00000030382- AGASALHO - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL AGASALHO - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM LISTRAS DO PUNHO E CÔS BRANCAS, COM A LOGO DA	114,67





				ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	
00001	7	90	UN	00000033898- BERMUDA - ALUNOS - CRECHE - 1, 2, 3 BERMUDA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	41,30
00001	8	60	UN	00000030377- BERMUDA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL BERMUDA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8	41,13
00001	9	100	UN	00000030381- BERMUDA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL BERMUDA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL EM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	44,17
00001	12	90	UN	00000033896- CALÇA - ALUNOS - CRECHE - 1, 2, 3 CALÇA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	54,63
00001	13	40	UN	00000033897- CALÇA - ALUNOS - CRECHE - P, M, G, GG CALÇA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG	55,30
00001	14	60	UN	00000030375- CALÇA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL CALÇA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EM HELANCA UNISSEX, NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8	54,63
00001	15	95	UN	00000030380- CALÇA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL CALÇA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL EM HELANCA UNISSEX, NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	56,63
00001	23	90	UN	00000033901- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - CRECHE 1,2,3 CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA, COR A DEFINIR, COM AS MANGAS E GOLA A DEFINIR A COR, TAMANHOS 1, 2, 3	28,93
00001	24	40	UN	00000033902- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - CRECHE P,M,G,GG CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA COR A DEFINIR, COM AS MANGAS E GOLA A DEFINIR A COR, TAMANHOS P, M, G, GG	30,27
00001	25	60	UN	00000030378- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANT CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS MANGAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	28,63
00001	26	115	UN	00000030383- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMEN CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL EM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS MANGAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	31,13
00001	27	85	UN	00000030373- CAMISA MANGA CURTA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA CAMISA MANGA CURTA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA EM MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES, TECIDO NA COR AZUL ROIAL, COM APLICAÇÃO BRANCA NA GOLA E NA MANGA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG	48,97
00001	32	65	UN	00000030379- CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANT CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS LISTRAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	33,30
00001	33	90	UN	00000030384- CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMEN CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL EM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS LISTRAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	35,13
00001	34	85	UN	00000030374- CAMISA MANGA LONGA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA CAMISA MANGA LONGA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA EM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG	40,47
00001	35	90	UN	00000033903- CAMISA MANGA LONGA- ALUNOS - CRECHE 1,2,3 CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA LONGA COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	33,30
00001	36	40	UN	00000033904- CAMISA MANGA LONGA- ALUNOS - CRECHE P,M,G,GG CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA LONGA COR A DEFINIR, TAMANHO P, M, G, GG	35,13

LOTE 2



00002	5	150	UN	00000030353- AGASALHO DE UNIFORME ADULTO AGASALHO DE UNIFORME ADULTOTAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AGASALHOS TACTEL UNISSEX COR CINZA CHUMBO COM ZIPER, GOLA ALTA, BOLSO, FORRO TELINHA, MANGA RAGLAN, ELÁSTICO NA BARRA E PUNHO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. 100 % POLIAMIDA - FORRO 100 % POLIÉSTER.	115,33
00002	10	110	UN	00000030361- BLAZER SOCIAL CINTURADO FEMININO TECIDO PRADA THUEI, COR PRETO, 2 BOTÕES PRETOS, COM BOLSO EMBUTIDO, TAMANHO P, M, G, GG, G3	170,33
00002	16	30	UN	00000030366- CALÇA SERVIÇOS GERAIS FEMININA CALÇA SERVIÇOS GERAIS FEMININACALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, TECIDO BRIM LEVE SEM ELASTANO COR CINZA CHUMBO, 2 BOLSOS LATERAIS, 1 BOLSO TRASEIROS COM ZIPER, TAMANHO P, M, G, GG	78,80
00002	17	70	UN	00000031892- CALÇA SERVIÇOS GERAIS FEMININA COM ELÁSTICO na cintura, tecido elanca leve sem elastano cor preta, 2 bolsos laterais, 1 bolso traseiros com zíper, tamanho P M G E GG	65,33
00002	18	200	UN	00000030365- CALÇA SERVIÇOS GERAIS MASCULINA CALÇA SERVIÇOS GERAIS MASCULINACALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, TECIDO BRIM PESADO SEM ELASTANO COR CINZA CHUMBO, 2 BOLSOS LATERAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, TAMANHO P, M, G, GG	79,50
00002	19	150	UN	00000030360- CALÇA SOCIAL FEMININA CALÇA SOCIAL FEMININA TECIDO PRADA THUEI, COZ ANATÔMICO, 2 BOLSOS TRASEIROS, MODELO FLARE, COR PRETA, TAMANHO 36 AO 52.	96,67
00002	20	80	UN	00000030367- CALÇA SOCIAL MASCULINA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO CALÇA SOCIAL MASCULINA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO CALÇA SOCIAL, TECIDO GABARDINI, COM BOLSO LATERAL E TRASEIRO, COR PRETA, TAMANHO P, M, G, GG	96,67
00002	28	35	UN	00000030364- CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO F CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO FEMININAMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M, G.	48,97
00002	29	70	UN	00000030363- CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO M CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO MASCULINAMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. TAMANHO M, G, GG	48,97
00002	30	45	UN	00000030362- CAMISA MANGA CURTA FEMININA OBRAS CAMISA MANGA CURTA FEMININA OBRASMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, DECOTE EM V PRETO, COR TECIDO CINZA CLARO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, TAMANHO P, M, G, GG	53,13
00002	31	200	UN	00000030359- CAMISA MANGA CURTA MASCULINA OBRAS CAMISA MANGA CURTA MASCULINA OBRASMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, DECOTE EM V PRETO, COR TECIDO CINZA CLARO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, TAMANHO M, G, GG	53,13
00002	37	20	UN	00000030371- CAMISA MODELO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR CAMISA MODELO SOCIAL - CONSELHO TUTELARSEM SER BABY LOOK, COM MANGAS MEDINDO 11 CENTÍMETROS MAIS 2 CENTÍMETROS DE PUNHO. O TECIDO DEVE SER TRICOLINE. CADA BLUSA DEVE CONTER 8 BOTÕES E A GOLA FORMATO EM V, CONFORME O DESENHO ANEXADO, CONTER 2 PLINCE NAS COSTAS. A COR INDICADA É MARSALA OU VINHO, COM DETALHES NAS MANGAS NA COR PRATA OU CINZA. E DO LADO ESQUERDO ESCRITO (CONSELHO TUTELAR DE QUELUZITO-MG) NA COR PRATA OU CINZA. TAMANHO M, G, GG, EXGG	96,17
00002	39	45	UN	00000030357- CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA ADMINISTR CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA ADMINISTRAÇÃO / MOTORITATECIDO IBIZA, COR CINZA CLARO, BOTÕES PRETOS, DETALHE PRETO NA MANGA, GOLA PRETA, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO, TAMANHO M, G, GG	96,33
00002	40	20	UN	00000030358- CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA ADMINISTR CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA ADMINISTRAÇÃO /	102,00





				MOTORISTATECIDO IBIZA, COR CINZA CLARO, BOTÕES PRETOS, 1 BOTÃO PRETO NO PUNHO, GOLA PRETA, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO, TAMANHO M, G, GG.	
00002	43	130	UN	00000031889- CAMISETA SOCIAL FEMININO MANGA CURTA IBIZA NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DA ESCOLA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO P,M,G,GG G3.	96,17
00002	44	150	UN	00000031890- CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA TECIDO IBIZA COR AZUL CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DA ESCOLA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO P,M,G,GG G3.	103,00
00002	45	100	UN	00000030355- CAMISETA SOCIAL UNIFORME FEMININO MANGA CURTATECIDO IBIZA NA COR CINZA CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, GOLA PRETA, DETALHE PRETO NA MANGA, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA COR PRETA, TAMANHO P, M, G, GG, G3	96,50
00002	46	100	UN	00000030356- CAMISETA SOCIAL UNIFORME FEMININO MANGA LONGA CAMISETA SOCIAL UNIFORME FEMININO MANGA LONGA PRINCESATECIDO IBIZA NA COR CINZA CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA COR PRETA, GOLA PRETA, E 1 BOTÃO PRETO NO PUNHO, TAMANHO P, M, G, GG, G3	107,78
LOTE 03					
00003	6	40	UN	00000031900- AVENTAL GINECOLÓGICO CONFECCIONADO EM TECI AVENTAL GINECOLÓGICO CONFECCIONADO EM TECIDO NACIONAL TRICOLINE PASSA FÁCIL COM COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXCELENTE CAIMENTO, SEM TRANSPARÊNCIA E COM UM TOQUE MACIO. MANGA JAPONESA, ABERTURA FRONTAL TRANSPASSADA COM CINTO DE AMARRAR. CORE: ROSÉ. TAMANHO M E G	79,67
00003	55	70	UN	00000031904- JALECO FEMININO MANGA LONGA CINTURADO OXFORD 2 BOLSOS FRONTAIS ABAIXO CINTURA, TAMANHO P M G E GG	79,83
00003	56	60	UN	00000030369- JALECO UNISSEX MANGA CUMPRIDA JALECO UNISSEX MANGA CUMPRIDATECIDO GABARDINI COR BRANCO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, TAMANHO P, M, G, GG	106,67
00003	66	40	UN	00000030368- PIJAMA CIRÚRGICO PIJAMA CIRÚRGICO COR AZUL CLARO, COM BOLSO FRONTAL, TECIDO BRIM LEVE, TAMANHO P, M, G, GG, EXG, GI.	93,17
LOTE 4					
00004	11	30	UN	00000030354- BLUSA DE UNIFORME AGENTES DE SAÚDE MANGA CURT BLUSA DE UNIFORME AGENTES DE SAÚDE MANGA CURTAMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M, G, GG.	46,13
00004	21	100	UN	00000031898- CAMISA DE MALHA ADULTO 100% ALGODÃO, VERDE JA DE, COM ESTAMPAS EM 10 CORES AZUL, AMARELO VERDE, VERMELO, BRANCO, PRETO ROSA, MARROM, ROXO E CINZA MANGA CURTA ESTAMPA DA MANGA DIREITA E ESQUERDA 6 X 7 CM FRONTAL 20 X 30 CM, COSTAS 25 X 15 CM	37,80
00004	22	20	UN	00000030370- CAMISA DEPARTAMENTO DE ESPORTE CAMISA DEPARTAMENTO DE ESPORTE MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA, COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE 0,5MM, ACIMA DA LOGO. NA MANGA A LOGO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, 8CM DO LADO DIREITO. MODELAGEM: SLIM FIT (AJUSTADO AO CORPO), TAMANHO M.	54,13
00004	38	565	UN	00000031899- CAMISA PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO, GOLA RE CAMISA PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA E LOGO DO SETOR NA MANGA ESQUERDA, NA FRENTE ARTE A DEFINIR CONFORME EVENTO, COR AINDA A SER DEFINIDA (CORES COLORIDAS AZUL, BRANCA, VERDE, ROSA, AMARELA, VERMELHA, ETC) UNISSEX, TAMANHOS P,M G E GG	37,97



00004	41	600	UN	00000031897- CAMISAS PERSONALIZADAS 100% POLIÉSTER ,GOLA CAMISAS PERSONALIZADAS 100% POLIÉSTER ,GOLA REDONDA,,MANGA CURTA, COM A LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA DA CAMISA, E LOGO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES NA MANGA ESQUERDA DA CAMISA, NA FRENTE ARTE DE FUTUROS EVENTOS ESPORTIVOS QUE POSSAM ACONTECER QUE SERÁ ENVIADA PELA ADMINISTRAÇÃO ,MODELO UNISSEX, TAMANHO ÚNICO ,DESENHO NO TECIDO SUBLIMAÇÃO. COR BRANCA	32,47
00004	42	100	UN	00000033881- CAMISAS PERSONALIZADAS DE MALHA FRIA CAMISA PERSONALIZADAS DE MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA E LOGO DO SETOR NA MANGA ESQUERDA, NA FRENTE ARTE A DEFINIR CONFORME EVENTO, COR AINDA A SER DEFINIDA (CORES COLORIDAS AZUL, BRANCA, VERDE, ROSA, AMARELA, VERMELHA, ETC) UNISSEX, TAMANHOS P, M G E GG	36,30
LOTE 5					
00005	47	10	UN	00000031903- CAPA DE TRAVESSEIRO, MEDIDAS: 50 X 70 CM - REVESTIMENTO: COURINO IMPERMEÁVEL - COURVIN NAPA AZUL- COMPOSIÇÃO: 87% ACOPLADO DE PVC E 13% POLIÉSTER COR: AZUL	36,47
00005	51	20	UN	00000033893- CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT IMPEDE A PASSAGEM DE LUZ E RAIOS ULTRA VIOLETA. IDEAL PARA ESCURECER E MANTER A TEMPERATURA DO AMBIENTE. A CORTINA É DE TECIDO A PARTE DE TRÁS DO TECIDO É PRETOCORTA 70 % DA LUZ CONTÉM: 01 CORTINA 2,70 MTS X 2,30 MTS NO TOTAL, SENDO: 02 PARTES DE 1,35 MTS X 2,30 MTS COM 16 ILHOSES NO TOTAL, ILHÓS DE 28 MM INDICADA PARA VARÃO DE ATÉ 2,00 MTS. SERVE TANTO PARA VARÃO GROSSO (28 MM) QUANTO O FINO (19 MM), COM VARÃO JÁ INCLUSO.	170,33
00005	52	20	UN	00000031902- FRONHA NA COR BRANCA MEDINDO 0,55 X 0,75 NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM PESO MÍNIMO DE 126 G/M2 E MÍNIMO 182 FIOS P/M2 RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR .	36,47
00005	53	25	UN	00000033886- FRONHAS 29X19X3 EM PERCAL E TRICOLINE 100% FRONHAS MEDIAS FRONHA PARA TRAVESSEIRO ANTISUFOCANTE 29X19X3, EM PERCAL E TRICOLINE 100% ALGODÃO	44,63
00005	54	50	UN	0000006210- FRONHAS 30 X 40 CM EM PERCAL E TRICOLINE 100% FRONHA PARA TRAVESSEIRO ANTISUFOCANTE 30 X 40 CM, EM PERCAL E TRICOLINE 100% ALGODÃO	44,63
00005	60	20	UN	00000031901- LENÇOL BRANCO CAMA HOSPITALAR 1,90 X 2,5 M EM TECIDO 100% ALGODÃO COM PESO MÍNIMO DE 126 G/M2 E MÍNIMO 182 FIOS P/M2 RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR.	64,80
00005	61	25	UN	00000033887- LENÇOL DE BERÇO 130 X 70 X 10CM COMPOSIÇÃO DO TECIDO: PERCAL 140 FIOS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO - OBS: (NÃO FAZ BOLINHA), COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.	64,97
00005	62	50	UN	00000033888- LENÇOL PARA COLCHONETE 100 X 60 X 10 CM LENÇOL EM MICROFIBRA, IDEAL PARA COLCHONETES E COLCHÕES. POSSUI QUATRO ELÁSTICOS NAS LATERAIS, QUE SE ADAPTAM AOS COLCHONETES E COLCHÕES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 X 60 X 10 CM	64,30
00005	63	50	UN	00000033892- MANTA PARA COBRIR 0,80 CM X 1,10 M MANTA DE APROXIMADAMENTE 0,80 CM X 1,10 M COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA POLARIZADA 100% POLIÉSTER	89,83
00005	72	20	UN	00000033894- TOALHA DE BANHO COM CAPUZ FELPUDA FORRADA TOALHA COM CAPUZ FELPUDA FORRADA COM FRALDA 88CM X 68CM TECIDO EM CONTATO DIRETO COM O BEBÊ FELPA 100% ALGODÃO	54,06
00005	73	20	UN	00000033895- TOALHA FRALDA BANHO 1,00M X 70CM TOALHA FRALDA BANHO TOALHA FRALDA 1,00M X 70CM NAS CORES ROSA E AZUL CLARO COR: BRANCO E CÁQUI TECIDO: 100% ALGODÃO	55,63
00005	74	40	UN	00000033890- TRAVESSEIRO GRANDE CRECHE TRAVESSEIRO GRANDE CRECHE ENCHIMENTO ANTISUFOCANTE, QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DO AR. TEM TOQUE SUAVE E ESPUMA QUE DEIXA A CABEÇA DOS BEBÊS NA ALTURA IDEAL. O TRAVESSEIRO PARA BEBÊS DA INFÂNCIA É APROPRIADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. SUA ESPUMA MACIA FOI DESENVOLVIDA PARA O MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA OS BEBÊS E TEM MAIOR DURABILIDADE DO QUE OS TRAVESSEIROS COMUNS DE FIBRA. COM ÍONS DE PRATA MANTÉM O PRODUTO LIVRE DE ÁCAROS, BACTÉRIAS, FUNGOS E AGENTES NOCIVOS À SAÚDE DO BEBÊ, POSSUI CAPA COM ZÍPER, E ALÉM DISSO,	59,20



				<i>O TRAVESSEIRO PODE SER INTEGRALMENTE LAVÁVEL E SECADO EM MÁQUINA.FEITO COM MATERIAL ANTISUFOCANTE, ELE PERMITE A CIRCULAÇÃO DO AR E DÁ TRANQUILIDADE AOS PAIS. EM ALGODÃO PENTEADO, DELICADEZA E SUAVIDADE SEM AGREDIR A PELE DO BEBÊ. PARA FRONHAS DE 30 X 40CM.CAPA REMOVÍVEL: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER / ENCHIMENTO: 100% POLIURETANO DIMENSÕES EXTERNA DO PRODUTO (A X L X P CM) 5,5 X 38 X 28,5 DIMENSÕES DO PRODUTO FECHADO (CM) (PARA FRONHAS DE 30 X 40 CM)</i>	
00005	75	20	UN	00000033891- TRAVESSEIRO MÉDIO CRECHE <i>TRAVESSEIRO MÉDIO CRECHETRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE. COMPOSIÇÃO TECIDO 100 ALGODÃO E ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO. MEDIDAS 29 CM X 19 CM X 3 CM.</i>	40,59
LOTE 6					
00006	48	10	UN	00000030372- COLETE ALONGADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA <i>COLETE ALONGADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIAMODELO COM BORDADO FRENTE E VERSO, EM TECIDO BRIM (LEVE), NA COR PRETA COM BOTÃO DE PRESSÃO FRONTAL E QUATRO BOLSOS TAMBÉM COM OS MESMOS BOTÕES. TAMANHO G. TEXTO DAS COSTAS: FISCALIZAÇÃO / VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AMARELO). FRENTE: BOLSO DE CIMA / LADO ESQUERDO (BRASÃO DO MUNICÍPIO), BOLSO DE BAIXO (LOGO DO SUS).</i>	120,00
LOTE 7					
00007	49	100	UN	00000031894- COLETE ESPORTIVO, MODELO TRADICIONAL DUPLA <i>FACE PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES, MODELO TAMANHO INFANTO JUVENIL CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER TIPO FURADINHO SUPER RESISTENTE COM GOLA CARECA E VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, NA CINTURA FECHAMENTO COM ELÁSTICO. MODELO SEM NÚMERO NAS COSTAS E SEM PERSONALIZAÇÃO. CORES COMO: ROYAL/LARANJA/LIMÃO/VERMELHO/AMARELO/PRETO/VERDE BANDEIRA/ROSA/CELESTE/CINZA, ENTRE OUTRAS CORES .</i>	39,83
00007	50	100	UN	00000031893- COLETE ESPORTIVO, MODELO TRADICIONAL DUPLA <i>FACE PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES, MODELO TAMANHO UNICO ADULTO CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER TIPO FURADINHO SUPER RESISTENTE COM GOLA CARECA E VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, NA CINTURA FECHAMENTO COM ELÁSTICO. MODELO SEM NÚMERO NAS COSTAS E SEM PERSONALIZAÇÃO. CORES COMO: ROYAL/LARANJA/LIMÃO/VERMELHO/AMARELO/PRETO/VERDE BANDEIRA/ROSA/CELESTE/CINZA, ENTRE OUTRAS CORES .</i>	30,17
00007	76	52	CONJ	00000033850- UNIFORME DE FUTEBOL <i>CAMISA FUTEBOL TECIDOS DRY ÍCONE MAIS DRY 500 ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CONFORTÁVEL GOLA V LISA PUNHO RIBANA SELO DE PRODUTO OFICIAL PRATA , CALÇÃO DRYFORCE C/ TELINHA LATERAL ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CLASSIC , MEIÃO INC PRO 4 FIOS IGUAL OU SUPERIOR ÍCONE.</i>	106,40
00007	77	4	CONJ	00000031895- UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO (MASCULINO E FEMI <i>NINO) COM 26 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER- 26 CALÇÕES 100 % POLIÉSTER -26 MEIÕES -2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER ,2 CALÇÕES EM 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.PERSONALIZADO COM A NOVA LOGO DA PREFEITURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.IGUAL OU SUPERIOR A KANGA.</i>	2.916,83
00007	78	4	CONJ	00000031896- UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL (MASCULINO E FEMI <i>UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL (MASCULINO E FEMININO) COM 26 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER- 26 CALÇÕES 100 % POLIÉSTER -26 MEIÕES -2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER ,2 CALÇÕES EM 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.PERSONALIZADO COM A NOVA LOGO DA PREFEITURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES .IGUAL OU SUPERIOR A KANGA</i>	2.910,17
LOTE 8					
00008	57	100	CONJ	00000033851- KIMONO ADULTO GROSSO PROFESSIONAL BRIM 100% <i>Kimono adulto grosso profissional brim 100% algodão. Alta resistência.Gramatura 650.Gola com EVA.Blusa c/reforço no peitoral e nas costas.Faixa não inclusa.Seguimos os padrões de tamanho e qualidade exigido pela confederação.Tamanhos:A1 Se você tem entre 1,55 á 1,65 e pesa até 75kgA2 Se você tem entre 1,65 á 1,75 e pesa até 85kgA3 Se você tem entre 1,75 á 1,85 e pesa até 95kg</i>	275,63
00008	58	80	CONJ	00000033852- KIMONO INFANTIL DE ALTA PERFORMANCE <i>KIMONO INFANTIL DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADO EM TECIDO</i>	279,83



				TRADICIONAL DE BRIM 100% ALGODÃO PREMIUM (CALÇA E GANDOLA), COM COSTURAS REFORÇADA NAS FENDAS DA GANDOLA E CALÇAS NA ALTURA DOS JOELHOS M3 11 E 12 ANOS ATÉ 1,50M, MOO 3ª ANOS ATÉ 1,10, MO 5 A 6 ANOS ATÉ 1,20 M , M1 7 A 8 ANOS ATÉ 1,30 M, M2 9 A 10 ANOS ATÉ 1,40 M	
LOTE 9					
00009	59	150	KIT	00000033884- KIT DE BALLET COMPLETO KIT DE BALLET COMPLETO01 COLLANT REGATA EM HELANCA 01 SAIA DE TRANSPASSAR EM HELANCA LIGHT01 MEIA-CALÇA FIO 4001 SAPATILHA SINTÉTICA01 REDE PARA COQUETAMANHO: INFANTIL E INFANTO JUVENIL, A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	153,33
LOTE 10					
00010	64	200	UN	00000031912- MOCHILA ESTUDANTE PERSONALIZADA MOCHILA ESTUDANTE PERSONALIZADA DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR IDEAL PARA TRANSPORTAR MATERIALESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADOEM POLIÉSTER 600 (NYLON600/DURATRA). POSSUI UMCOMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº6 EDOIS CURSORES (PRÓPRIO PARA LIVROS, CADERNOS, PASTAS ETC);MAIS UM BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº6 E UMCURSOR (PRÓPRIO PARA LÁPIS, CANETAS, RÉGUA ETC). MAIS DOISBOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6 E UMCURSOR (PRÓPRIO PARA CADERNETA, AGENDA). POSSUI DUASALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS E UMA ALÇA DEMÃO COM CADARÇO DE 2,5 CM MEDINDO 20 CM DECOMPRIMENTO. OBSERVAÇÃO: O DESENHO DO BOLSO FRONTALSERÁ PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA ESCOLA E DOMUNICÍPIO.ISTO EM SILK DIGITAL, SILK MANUAL OU BORDADO. ASCORES PODEM SER COM COMBINAÇÃO DE DUAS CORES.DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPARTIMENTO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PRINCIPAL: 31 X 25 X 13 CM BOLSO FRONTAL: 21X 20 X 5 CM BOLSOS LATERAIS: 13 X 13 X 4 CM DIMENSÃO TOTAL: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 31 X 25 X 13 CM PESO: 300 GRAMAS.	86,63
00010	65	25	UN	00000025249- PASTA CARTEIRO PARA PROFESSOR Descrição: Pasta tipo carteiro usada para transportar material escolar: cadernos ,livros, papéis, catálogos e outros utensílios para trabalho. Possui uma estrutura e compartimentos necessários na organização de acessórios do dia a dia para professores.Especificações:Pasta tipo carteiro confeccionada em Poliéster 600 (Lona 600/Duratron),possui bolsos internos para transportar calculadora, celular e caneta. 1 bolso frontal localizado na tampa, alça de mão medindo 18 cm de comprimento (cadarço de 30 mm), alça tiracolo fixa e regulável medindo 150 cm (cadarço de 40 mm). Possui duas formas de fechamento sendo fecho rápido ou velcro.Compartimentos: (Altura x Largura x Profundidade)1 compartimento interno com fecho (29x34x11)1 compartimento interno para calculadora (14x12x0)2 compartimento interno para caneta(14x2x0)1 compartimento interno para régua (14x4x0)1 compartimento interno para bloco de anotação (14x14x0)1 compartimento externo (20x32x0)Dimensões do produto:Altura: 30 cm aprox.Largura: 35 cm aprox.Profundidade: 11 cm aprox.Peso: 0,400 gramas	86,97
LOTE 11					
00011	67	50	CONJ	00000033885- ROUPA PARA CICLISMO QUALIDADE PREMIUM. ACOLCHOAMENTO EM GEL. TECIDO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS. CONFORTO EXTREMO.POSSUEM ACOLCHOAMENTO EM GEL TECNOLÓGICO DE ALTÍSSIMAQUALIDADE NAS BERMUDAS E BRETLES, O QUE PROPORCIONA AO CICLISTAUM CONFORTO EXTREMO E MAIS HORAS DE EMPENHO, IGUAL OU SUPERIORSTRAVA. TIPO-CONJUNTO CICLISMOS.TAMANHO: P,M,G,GG, A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	128,50
LOTE 12					
00012	68	10	UN	00000033889- TAPETE CAPACHO EM VINIL (60CM X 40CM) TAPETE CAPACHO EM VINIL (60CM X 40CM) ESPESSURA: 12MM	51,16
LOTE 13					
00013	69	30	M2	00000033905- TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO CAPACHO PERSONALIZADOESPESSURA: MÍNIMA DE 12MMFIBRA DE VINIL ENTRELAÇADOLAVÁVELANTI-CHAMASANTIDERRAPANTECORES, TAMANHO, LOGO E ARTE A DEFINIR E APROVAR.	92,33
LOTE 14					



00014	70	125	PAR	00000033882- TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETO, N 24 AO 34. TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETOFEITO EM TECIDO MALEÁVEL, QUE ABRAÇA O PÉ E PROPORCIONA AINDA UMA MELHOR TRANSPIRAÇÃO, AINDA FACILITA O CALCE, AUXILIADO PELOS PUXADORES FRONTAL E TRASEIRO E PELO ELÁSTICO NA PARTE LATERAL DO PEITO DO PÉ. JÁ A PALMILHA COM ESPUMA DE MEMÓRIA INTELIGENTE RECEBE A TECNOLOGIA IMPULSE, ABSORVENDO O IMPACTO AO PISAR E A SOLA SUPER LEVE PROPORCIONANDO MENOR IMPACTO NA PISADA E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO. CONFORTÁVEL, VERSÁTIL E FÁCIL DE CALÇAR, MATERIAL: TECIDO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER, DO 24 AO 34, COR PRETO.	128,97
00014	71	50	PAR	00000033883- TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETO, N 35 AO 40. TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETOFEITO EM TECIDO MALEÁVEL, QUE ABRAÇA O PÉ E PROPORCIONA AINDA UMA MELHOR TRANSPIRAÇÃO, AINDA FACILITA O CALCE, AUXILIADO PELOS PUXADORES FRONTAL E TRASEIRO E PELO ELÁSTICO NA PARTE LATERAL DO PEITO DO PÉ. JÁ A PALMILHA COM ESPUMA DE MEMÓRIA INTELIGENTE RECEBE A TECNOLOGIA IMPULSE, ABSORVENDO O IMPACTO AO PISAR E A SOLA SUPER LEVE PROPORCIONANDO MENOR IMPACTO NA PISADA E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO. CONFORTÁVEL, VERSÁTIL E FÁCIL DE CALÇAR, MATERIAL: TECIDO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER, DO 35 AO 40, COR PRETO.	132,30

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 Para a completa e perfeita execução do fornecimento faz necessário que todos os itens atendam às especificações a ao presente termo de referência.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

5.2 A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

5.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

5.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos e/ou serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

5.5 As Notas fiscais deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

5.6 As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) optar por apenas



um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor.

5.7 Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para os e-mails institucionais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 As dotações orçamentárias serão as constantes da Lei Orçamentária Anual e serão apresentadas após o estabelecimento da estimativa de preços pelo setor de contabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Requisição da mercadoria e Local da entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal devendo o fornecimento se dar nas dependências indicadas pelo Departamento de Compras do Município obedecendo a todos os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na legislação vigente

7.2 - Prazo para a entrega dos produtos requisitados:

Em até 15(quinze) dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim junto ao Almoxarifado da Prefeitura até as 15h00, de segunda a sexta feira.

7.3 - Condições de recebimento:

Provisória até a regular conferência dos seus quantitativos e especificações constantes no requisitado.

7.3.1 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos, serviços e/ou locações em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2. Será exigido dos licitantes vencedores o atendimento às condições editalícias, sujeitando-se a reposição ou substituição imediata dos produtos, serviços e/ou locações que não atenderem ao solicitado ou que apresentem quaisquer irregularidades.

7.3.3. Todos os produtos/materiais ou equipamentos que demandarem montagem para o seu funcionamento deverão ser entregues devidamente montados e para tanto todos os custos deverão ser computados nos preços propostos. As Notas fiscais só serão efetivamente assinadas acusando o seu recebimento quanto terminadas todas as fases de entrega, montagem e funcionamento conforme cada caso.

7.4 - Procedimento de Fiscalização

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Prefeitura Municipal ou por comissão designada para este fim, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas sendo encaminhada à licitante contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização impostas pela Prefeitura, não restringem a responsabilidade única, legal, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.



8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.2 Manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.3 Arcar e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.4 Responsabilizar-se pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.5 Assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento conforme o estipulado no presente instrumento.

9.2 Promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.

9.3 Fornecer todas as informações e condições necessárias a realização da prestação dos serviços;

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

10.3 Os Gestores do Contrato serão: Wanderlei José Vieira

10.4 O Fiscal do Contrato será: Lucimeire Pereira da Silva, Ana Flávia de Souza e Dalila Aparecida de Souza.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito mensalmente por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária pela Tesouraria Municipal em até 30(trinta) dias úteis após apresentação das



Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição e o seu respectivo aceite pelo Secretário requisitante.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.

13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

13.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

13.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

13.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



(31) 3722-1222



licitacoes@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



15.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

15.2. Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

16.1 O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

16.2 Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal 216 de 19 de novembro de 2021, na Lei n. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

Dalila Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023.
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO Nº 05/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023.
PREGÃO TIPO ELETRÔNICO Nº 05/2023.
FORNECEDOR:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e dois, conforme autorizado pelo processo de Processo Licitatório Nº 10/2023, Pregão Tipo Eletrônico nº 05/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional da Administração a Licitante Vencedora, qualificadas abaixo:

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

DETENTORA DA ATA: nome Da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., 5dxneste ato representada pelo Sr(a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado na cidade de , na rua....., nº....., bairro , CEP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALORES

O objeto desta Ata é o Registro de preços referente a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência.

1.1 O valor estimado da respectiva ata é de R\$().

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos de Direito, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata todos os documentos exigidos e constantes no respectivo processo licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2023:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	02.006.001.12.361.1202.2.038.3.3.90.30.00	123	1.500000 e 1.550000
	02.006.001.12.365.1000.2.102.3.3.90.30.00	149	1.500000 e 1.573000
	02.006.002.13.392.1305.2.110.3.3.90.30.00	171	1.500000
	02.006.005.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00	209	1.500000
Secretaria Municipal de Administração	02.004.003.04.122.0013.2.003.3.3.90.30.00	41	1.500000 e 1.704000
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	236	1.635000
Secretaria Municipal Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.15.452.1501.2.065.3.3.90.30.00	413	1.500000 e 1.704000
Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.096.3.3.90.30.00	333	1.500000 e 1.704000

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - O presente Ata rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 362/2013 e o Código de Defesa do Consumidor, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.



6.2- A DETENTORA DA ATA somente deverá atender ao pedido de fornecimento se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição do objeto licitado devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

6.3 - A DETENTORA DA ATA terá o prazo constante em seu Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da Autorização de Compras expedida pelo setor responsável, para realizar a entrega do objeto desta licitação, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo entre as partes.

6.4 – O objeto da licitação será fornecido de forma contínua conforme a necessidade da ADMINISTRAÇÃO, devendo o pedido ser entregue dentro do prazo estipulado na sede do Município, ou em outro local, se assim designado previamente na respectiva requisição emitida pelo Departamento responsável.

6.5 - A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o pactuado e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas neste instrumento.

6.6 – A DETENTORA DA ATA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos que se verificarem irregulares, bem como **indenizar os prejuízos** causados por estes, caso ocorram.

6.7 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.8 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município.

6.9 – Quando a DETENTORA DA ATA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para licitacoes@queluzito.mg.gov.br.

6.10- Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos após a realização dos fornecimentos e deverão ser atestadas pelo setor requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque **após apresentação das Notas Fiscais/Faturas com a respectiva Ordem de Requisição que lhes deram origem**, acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista.

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

Obs: Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na própria Nota fiscal referente a execução do objeto deste Contrato implicará na suspensão da contagem do prazo de pagamento até que a incorreção seja definitivamente sanada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **Administração**:

8.1 - Obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado e promover a publicidade deste instrumento, segundo as diretrizes contidas na Lei.

8.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente no ato da compra pela secretaria municipal de compras, pelo menos trimestralmente, com preços os praticados no mercado e assim controlados Administração.

Obrigações da **Detentora da Ata**:

8.3 – Obriga-se a fornecer o objeto nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – Será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à ADMINISTRAÇÃO e a terceiros.

8.5 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 - Deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Queluzito - MG.

8.7 – Obriga-se a manter, durante a execução desta ata, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.



8.8 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.9 - Deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da Administração, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a DETENTORA DA ATA as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula, trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 60(sessenta) minutos horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação (estimado da Ata de Registro de Preços) e seu cancelamento, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos;
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período previsto em Lei caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1– A inexecução total ou parcial desta Ata ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto que regulamenta o registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

10.2 –Na hipótese de cancelamento do Registro, a Administração poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes da presente ata, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Queluzito, dede 2023.





PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Nome do Licitante vencedor
Empresa contratada

Testemunha 1 (CPF ou RG)

Testemunha (CPF ou RG)



PREFEITURA DE
QUELUZITO
Uma cidade para todos!

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO Nº 05/2023 - TIPO ELETRÔNICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
QUELUZITO E A EMPRESA
_____, DECORRENTE DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ ORIGINÁRIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 – PREGÃO
Nº 05/2023 – TIPO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: O PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

CONTRATADO: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 216, de 19 de novembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de publicação do extrato do contrato, com término em doze meses a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme Anexo I.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação	02.006.001.12.361.1202.2.038.3.3.90.30.00	123	1.500000 e 1.550000
	02.006.001.12.365.1000.2.102.3.3.90.30.00	149	1.500000 e 1.573000
	02.006.002.13.392.1305.2.110.3.3.90.30.00	171	1.500000
	02.006.005.27.812.0009.2.049.3.3.90.30.00	209	1.500000
Secretaria Municipal de Administração	02.004.003.04.122.0013.2.003.3.3.90.30.00	41	1.500000 e 1.704000
Secretaria Municipal de Saúde	02.007.001.10.122.0013.2.015.3.3.90.30.00	236	1.635000
Secretaria Municipal Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.15.452.1501.2.065.3.3.90.30.00	413	1.500000 e 1.704000
Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social	02.008.001.08.244.0801.2.096.3.3.90.30.00	333	1.500000 e 1.704000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



(31) 3722-1222



licitacoes@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

8.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua do Rosário, nº 04 - Centro, na cidade de Queluzito-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

8.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

8.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

8.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, ou comissão especialmente designada no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).



9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

10.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. não assinar o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. apresentar documentação falsa;

11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. não manter a proposta;

11.1.6. cometer fraude fiscal;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir o contrato ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

11.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município de Queluzito e outros meios se julgar conveniente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Queluzito, ____ de ____ de 2023.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO Nº 05/2023 - TIPO ELETRÔNICO**

NOME DA EMPRESA:

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL:

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão tipo Eletrônico nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 010/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

- a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Queluzito-MG antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO Nº 05/2023 - TIPO ELETRÔNICO

Objeto: Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material de cama, mesa e banho, uniformes diversos, material educativo e esportivo, artigos escolares, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

RAZÃO SOCIAL: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
TEL: _____
E-mail: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
LOTE 01							
00001	1	90	UN	00000033899- AGASALHO - ALUNOS - CRECHE - 1, 2, 3 AGASALHO DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, LISTRAS DO PUNHO E CÔS COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	73,83		
00001	2	40	UN	00000033900- AGASALHO - ALUNOS - CRECHE - P, M, G, GG AGASALHO DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, LISTRAS DO PUNHO E CÔS COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG	79,33		
00001	3	70	UN	00000030376- AGASALHO - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL AGASALHO - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM LISTRAS DO PUNHO E CÔS BRANCAS, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	79,33		
00001	4	120	UN	00000030382- AGASALHO - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL AGASALHO - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM LISTRAS DO PUNHO E CÔS BRANCAS, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	114,67		
00001	7	90	UN	00000033898- BERMUDA - ALUNOS - CRECHE - 1, 2, 3 BERMUDA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	41,30		
00001	8	60	UN	00000030377- BERMUDA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL BERMUDA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL EM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8	41,13		
00001	9	100	UN	00000030381- BERMUDA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL BERMUDA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM HELANCA UNISSEX NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	44,17		
00001	12	90	UN	00000033896- CALÇA - ALUNOS - CRECHE - 1, 2, 3 CALÇA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	54,63		
00001	13	40	UN	00000033897- CALÇA - ALUNOS - CRECHE - P, M, G, GG CALÇA DE UNIFORME EM HELANCA UNISSEX, COR A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG	55,30		



00001	14	60	UN	00000030375- CALÇA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL CALÇA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM HELANCA UNISSEX, NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8	54,63		
00001	15	95	UN	00000030380- CALÇA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL CALÇA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM HELANCA UNISSEX, NO TOM AZUL ROIAL COM AS LISTRAS BRANCAS, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	56,63		
00001	23	90	UN	00000033901- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - CRECHE 1,2,3 CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA, COR A DEFINIR, COM AS MANGAS E GOLA A DEFINIR A COR, TAMANHOS 1, 2, 3	28,93		
00001	24	40	UN	00000033902- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - CRECHE P,M,G,GG CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA CURTA COR A DEFINIR, COM AS MANGAS E GOLA A DEFINIR A COR, TAMANHOS P, M, G, GG	30,27		
00001	25	60	UN	00000030378- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANT CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS MANGAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	28,63		
00001	26	115	UN	00000030383- CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMEN CAMISA MANGA CURTA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS MANGAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	31,13		
00001	27	85	UN	00000030373- CAMISA MANGA CURTA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA CAMISA MANGA CURTA - FUNCIONÁRIOS ESCOLAMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES, TECIDO NA COR AZUL ROIAL, COM APLICAÇÃO BRANCA NA GOLA E NA MANGA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG	48,97		
00001	32	65	UN	00000030379- CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANT CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTILEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS LISTRAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8	33,30		
00001	33	90	UN	00000030384- CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMEN CAMISA MANGA LONGA - ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTALEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM AS LISTRAS E GOLA BRANCA, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG	35,13		
00001	34	85	UN	00000030374- CAMISA MANGA LONGA - FUNCIONÁRIOS ESCOLA CAMISA MANGA LONGA - FUNCIONÁRIOS ESCOLAEM MALHA, NO TOM AZUL ROIAL, COM A LOGO DA ESCOLA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, TAMANHO P, M, G, GG	40,47		
00001	35	90	UN	00000033903- CAMISA MANGA LONGA- ALUNOS - CRECHE 1,2,3 CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA LONGA COR A DEFINIR, TAMANHOS 1, 2, 3	33,30		
00001	36	40	UN	00000033904- CAMISA MANGA LONGA- ALUNOS - CRECHE P,M,G,GG CAMISA DE UNIFORME EM MALHA MANGA LONGA COR A DEFINIR, TAMANHO P, M, G, GG	35,13		
TOTAL							
00002	5	150	UN	00000030353- AGASALHO DE UNIFORME ADULTO AGASALHO DE UNIFORME ADULTOTAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AGASALHOS TACTEL UNISSEX COR CINZA CHUMBO COM ZIPER, GOLA ALTA, BOLSO, FORRO TELINHA, MANGA RAGLAN,	115,33		



				ELÁSTICO NA BARRA E PUNHO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. 100 % POLIAMIDA - FORRO 100 % POLIÉSTER.			
00002	10	110	UN	00000030361- BLAZER SOCIAL CINTURADO FEMININO TECIDO PRADA THUEI, COR PRETO, 2 BOTÕES PRETOS, COM BOLSO EMBUTIDO, TAMANHO P, M, G, GG, G3	170,33		
00002	16	30	UN	00000030366- CALÇA SERVIÇOS GERAIS FEMININA CALÇA SERVIÇOS GERAIS FEMININACALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, TECIDO BRIM LEVE SEM ELASTANO COR CINZA CHUMBO, 2 BOLSOS LATERAIS, 1 BOLSO TRASEIROS COM ZÍPER, TAMANHO P, M, G, GG	78,80		
00002	17	70	UN	00000031892- CALÇA SERVIÇOS GERAIS FEMININA COM ELASTICO na cintura, tecido elanca leve sem elastano cor preta, 2 bolsos laterais, 1 bolso traseiros com zíper, tamanho P M G E GG	65,33		
00002	18	200	UN	00000030365- CALÇA SERVIÇOS GERAIS MASCULINA CALÇA SERVIÇOS GERAIS MASCULINACALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, TECIDO BRIM PESADO SEM ELASTANO COR CINZA CHUMBO, 2 BOLSOS LATERAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, TAMANHO P, M, G, GG	79,50		
00002	19	150	UN	00000030360- CALÇA SOCIAL FEMININA CALÇA SOCIAL FEMININA TECIDO PRADA THUEI, COZ ANATÔMICO, 2 BOLSOS TRASEIROS, MODELO FLARE, COR PRETA, TAMANHO 36 AO 52.	96,67		
00002	20	80	UN	00000030367- CALÇA SOCIAL MASCULINA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO CALÇA SOCIAL MASCULINA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO CALÇA SOCIAL, TECIDO GABARDINI, COM BOLSO LATERAL E TRASEIRO, COR PRETA, TAMANHO P, M, G, GG	96,67		
00002	28	35	UN	00000030364- CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO FEMININAMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M, G.	48,97		
00002	29	70	UN	00000030363- CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO CAMISA MANGA CURTA MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO MASCULINAMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. TAMANHO M, G, GG	48,97		
00002	30	45	UN	00000030362- CAMISA MANGA CURTA FEMININA OBRAS CAMISA MANGA CURTA FEMININA OBRASMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, DECOTE EM V PRETO, COR TECIDO CINZA CLARO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, TAMANHO P, M, G, GG	53,13		
00002	31	200	UN	00000030359- CAMISA MANGA CURTA MASCULINA OBRAS CAMISA MANGA CURTA MASCULINA OBRASMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, DECOTE EM V PRETO, COR TECIDO CINZA CLARO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, TAMANHO M, G, GG	53,13		
00002	37	20	UN	00000030371- CAMISA MODELO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR CAMISA MODELO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR SEM SER BABY LOOK, COM MANGAS MEDINDO 11 CENTÍMETROS MAIS 2 CENTÍMETROS DE PUNHO. O TECIDO DEVE SER TRICOLINE. CADA BLUSA DEVE CONTER 8 BOTÕES E A GOLA FORMATO EM V, CONFORME O DESENHO ANEXADO, CONTER 2 PLINCE NAS COSTAS. A COR INDICADA É MARSALA OU VINHO, COM DETALHES NAS MANGAS NA COR PRATA OU CINZA. E DO LADO ESQUERDO ESCRITO (CONSELHO TUTELAR DE QUELUZITO-MG) NA COR PRATA OU CINZA. TAMANHO M, G, GG, EXGG	96,17		



00002	39	45	UN	00000030357- CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA ADMINISTR CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA ADMINISTRAÇÃO / MOTORISTATECIDO IBIZA, COR CINZA CLARO, BOTÕES PRETOS, DETALHE PRETO NA MANGA, GOLA PRETA, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO, TAMANHO M, G, GG	96,33		
00002	40	20	UN	00000030358- CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA ADMINISTR CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA ADMINISTRAÇÃO / MOTORISTATECIDO IBIZA, COR CINZA CLARO, BOTÕES PRETOS, 1 BOTÃO PRETO NO PUNHO, GOLA PRETA, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO, TAMANHO M, G, GG.	102,00		
00002	43	130	UN	00000031889- CAMISETE SOCIAL FEMININO MANGA CURTA IBIZA NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DA ESCOLA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO P,M,G,GG G3.	96,17		
00002	44	150	UN	00000031890- CAMISETE SOCIAL MANGA LONGA TECIDO IBIZA COR AZUL CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DA ESCOLA DO LADO ESQUERDO DO PEITO, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO P,M,G,GG G3.	103,00		
00002	45	100	UN	00000030355- CAMISETE SOCIAL UNIFORME FEMININO MANGA CURTA CAMISETE SOCIAL UNIFORME FEMININO MANGA CURTATECIDO IBIZA NA COR CINZA CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, GOLA PRETA, DETALHE PRETO NA MANGA, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA COR PRETA, TAMANHO P, M, G, GG, G3	96,50		
00002	46	100	UN	00000030356- CAMISETE SOCIAL UNIFORME FEMININO MANGA LONGA CAMISETE SOCIAL UNIFORME FEMININO MANGA LONGA PRINCESATECIDO IBIZA NA COR CINZA CLARO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, FECHADA COM BOTÕES DUPLOS NA COR PRETA, GOLA PRETA, E 1 BOTÃO PRETO NO PUNHO, TAMANHO P, M, G, GG, G3	107,78		
TOTAL							
00003	6	40	UN	00000031900- AVENTAL GINECOLÓGICO CONFECCIONADO EM TECI AVENTAL GINECOLÓGICO CONFECCIONADO EM TECIDO NACIONAL TRICOLINE PASSA FÁCIL COM COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, EXCELENTE CAIMENTO, SEM TRANSPARÊNCIA E COM UM TOQUE MACIO. MANGA JAPONESA, ABERTURA FRONTAL TRANSPASSADA COM CINTO DE AMARRAR. CORE: ROSÊ. TAMANHO M E G	79,67		
00003	55	70	UN	00000031904- JALECO FEMININO MANGA LONGA CINTURADO OXFORD 2 BOLSOS FRONTAIS ABAIXO CINTURA, TAMANHO 'P M G E GG	79,83		
00003	56	60	UN	00000030369- JALECO UNISSEX MANGA CUMPRIDA JALECO UNISSEX MANGA CUMPRIDATECIDO GABARDINI COR BRANCO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, TAMANHO P, M, G, GG	106,67		
00003	66	40	UN	00000030368- PIJAMA CIRÚRGICO PIJAMA CIRÚRGICOCOR AZUL CLARO, COM BOLSO FRONTAL, TECIDO BRIM LEVE, TAMANHO P, M, G, GG, EXG, G1.	93,17		
TOTAL							
00004	11	30	UN	00000030354- BLUSA DE UNIFORME AGENTES DE SAÚDE MANGA CURT BLUSA DE UNIFORME AGENTES DE SAÚDE MANGA CURTAMALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA	46,13		



				CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO. TAMANHO P, M, G, GG.			
00004	21	100	UN	00000031898- CAMISA DE MALHA ADULTO 100% ALGODÃO, VERDE JA DE, COM ESTAMPAS EM 10 CORES AZUL, AMARELO VERDE, VERMELO, BRANCO, PRETO ROSA, MARROM, ROXO E CINZA MANGA CURTA ESTAMPA DA MANGA DIREITA E ESQUERDA 6 X 7 CM FRONTAL 20 X 30 CM, COSTAS 25 X 15 CM	37,80		
00004	22	20	UN	00000030370- CAMISA DEPARTAMENTO DE ESPORTE CAMISA DEPARTAMENTO DE ESPORTE MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE, GOLA PÓLO, FECHADA COM 3 BOTÕES PRETOS, TECIDO NA COR CINZA CLARO, COM APLICAÇÃO PRETA NA GOLA E NA MANGA, COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO 08 CM DO LADO ESQUERDO, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE 0,5MM, ACIMA DA LOGO. NA MANGA A LOGO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, 8CM DO LADO DIREITO. MODELAGEM: SLIM FIT (AJUSTADO AO CORPO), TAMANHO M.	54,13		
00004	38	565	UN	00000031899- CAMISA PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO, GOLA RE CAMISA PERSONALIZADAS 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA E LOGO DO SETOR NA MANGA ESQUERDA, NA FRENTE ARTE A DEFINIR CONFORME EVENTO, COR AINDA A SER DEFINIDA (CORES COLORIDAS AZUL, BRANCA, VERDE, ROSA, AMARELA, VERMELHA, ETC) UNISSEX, TAMANHOS P, M G E GG	37,97		
00004	41	600	UN	00000031897- CAMISAS PERSONALIZADAS 100% POLIÉSTER, GOLA CAMISAS PERSONALIZADAS 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA,, MANGA CURTA, COM A LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA DA CAMISA, E LOGO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES NA MANGA ESQUERDA DA CAMISA, NA FRENTE ARTE DE FUTUROS EVENTOS ESPORTIVOS QUE POSSAM ACONTECER QUE SERÁ ENVIADA PELA ADMINISTRAÇÃO, MODELO UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, DESENHO NO TECIDO SUBLIMAÇÃO. COR BRANCA	32,47		
00004	42	100	UN	00000033881- CAMISAS PERSONALIZADAS DE MALHA FRIA CAMISA PERSONALIZADAS DE MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA E LOGO DO SETOR NA MANGA ESQUERDA, NA FRENTE ARTE A DEFINIR CONFORME EVENTO, COR AINDA A SER DEFINIDA (CORES COLORIDAS AZUL, BRANCA, VERDE, ROSA, AMARELA, VERMELHA, ETC) UNISSEX, TAMANHOS P, M G E GG	36,30		
TOTAL							
00005	47	10	UN	00000031903- CAPA DE TRAVESSEIRO, MEDIDAS: 50 X 70 CM - REVESTIMENTO: COURINO IMPERMEÁVEL - COURVIN NAPA AZUL- COMPOSIÇÃO: 87% ACOPLADO DE PVC E 13% POLIÉSTER COR: AZUL	36,47		
00005	51	20	UN	00000033893- CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT IMPEDE A PASSAGEM DE LUZ E RAIOS ULTRA VIOLETA. IDEAL PARA ESCURECER E MANTER A TEMPERATURA DO AMBIENTE. A CORTINA É DE TECIDO A PARTE DE TRÁS DO TECIDO É PRETO CORTA 70 % DA LUZ CONTÉM: 01 CORTINA 2,70 MTS X 2,30 MTS NO TOTAL, SENDO: 02 PARTES DE 1,35 MTS X 2,30 MTS COM 16 ILHOSES NO TOTAL, ILHÓS DE 28 MM INDICADA PARA VARÃO DE ATÉ 2,00 MTS. SERVE TANTO PARA VARÃO GROSSO (28 MM) QUANTO O FINO (19 MM), COM VARÃO JÁ INCLUSO.	170,33		
00005	52	20	UN	00000031902- FRONHA NA COR BRANCA MEDINDO 0,55 X 0,75 NA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM PESO MÍNIMO DE 126 G/M2 E MÍNIMO 182 FIOS P/M2 RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR.	36,47		



00005	53	25	UN	00000033886- FRONHAS 29X19X3 EM PERCAL E TRICOLINE 100% FRONHAS MEDIAS FRONHA PARA TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE 29X19X3, EM PERCAL E TRICOLINE 100% ALGODÃO	44,63		
00005	54	50	UN	0000006210- FRONHAS 30 X 40 CM EM PERCAL E TRICOLINE 100% FRONHA PARA TRAVESSEIRO ANTISSUFOCANTE 30 X 40 CM, EM PERCAL E TRICOLINE 100% ALGODÃO	44,63		
00005	60	20	UN	00000031901- LENÇOL BRANCO CAMA HOSPITALAR 1,90 X 2,5 M EM TECIDO 100% ALGODÃO COM PESO MÍNIMO DE 126 G/M2 E MÍNIMO 182 FIOS P/M2 RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR.	64,80		
00005	61	25	UN	00000033887- LENÇOL DE BERÇO 130 X 70 X 10CM COMPOSIÇÃO DO TECIDO:PERCAL 140 FIOS 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO - OBS: (NÃO FAZ BOLINHA), COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.	64,97		
00005	62	50	UN	00000033888- LENÇOL PARA COLCHONETE 100 X 60 X 10 CM LENÇOL EM MICROFIBRA, IDEAL PARA COLCHONETES E COLCHÕES. POSSUI QUATRO ELÁSTICOS NAS LATERAIS, QUE SE ADAPTAM AOS COLCHONETES E COLCHÕES.DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 X 60 X 10 CM	64,30		
00005	63	50	UN	00000033892- MANTA PARA COBRIR 0.80 CM X 1,10 M MANTA DE APROXIMADAMENTE 0.80 CM X 1,10 M COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA POLARIZADA 100% POLIÉSTER	89,83		
00005	72	20	UN	00000033894- TOALHA DE BANHO COM CAPUZ FELPUDA FORRADA TOALHA COM CAPUZ FELPUDA FORRADA COM FRALDA 88CM X 68CM TECIDO EM CONTATO DIRETO COM O BEBÊFELPA 100% ALGODÃO	54,06		
00005	73	20	UN	00000033895- TOALHA FRALDA BANHO 1,00M X 70CM TOALHA FRALDA BANHOTOALHA FRALDA 1,00M X 70CM NAS CORES ROSA E AZUL CLARO COR: BRANCO E CÂQUI TECIDO: 100% ALGODÃO	55,63		
00005	74	40	UN	00000033890- TRAVESSEIRO GRANDE CRECHE TRAVESSEIRO GRANDE CRECHEENCHIMENTO ANTISSUFOCANTE, QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DO AR. TEM TOQUE SUAVE E ESPUMA QUE DEIXA A CABEÇA DOS BEBÊS NA ALTURA IDEAL. O TRAVESSEIRO PARA BEBÊS DA INFÂNCIA É APROPRIADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. SUA ESPUMA MACIA FOI DESENVOLVIDA PARA O MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA PARA OS BEBÊS E TEM MAIOR DURABILIDADE DO QUE OS TRAVESSEIROS COMUNS DE FIBRA.COM ÍONS DE PRATA MANTÊM O PRODUTO LIVRE DE ÁCAROS, BACTÉRIAS, FUNGOS E AGENTES NOCIVOS À SAÚDE DO BEBÊ, POSSUI CAPA COM ZÍPER, E ALÉM DISSO, O TRAVESSEIRO PODE SER INTEGRALMENTE LAVÁVEL E SECADO EM MÁQUINA.FEITO COM MATERIAL ANTISUFOCANTE, ELE PERMITE A CIRCULAÇÃO DO AR E DÁ TRANQUILIDADE AOS PAIS. EM ALGODÃO PENTEADO, DELICADEZA E SUAVIDADE SEM AGREDIR A PELE DO BEBÊ. PARA FRONHAS DE 30 X 40CM.CAPA REMOVÍVEL: 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER / ENCHIMENTO: 100% POLIURETANO DIMENSÕES EXTERNA DO PRODUTO (A X L X P CM) 5,5 X 38 X 28,5 DIMENSÕES DO PRODUTO FECHADO (CM) (PARA FRONHAS DE 30 X 40 CM)	59,20		
00005	75	20	UN	00000033891- TRAVESSEIRO MÉDIO CRECHE TRAVESSEIRO MÉDIO CRECHETRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE. COMPOSIÇÃO TECIDO 100 ALGODÃO E ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO. MEDIDAS 29 CM X 19 CM X 3 CM.	40,59		
TOTAL							
00006	48	10	UN	00000030372- COLETE ALONGADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA COLETE ALONGADO - VIGILÂNCIA SANITÁRIAMODELO COM BORDADO FRENTE E VERSO, EM TECIDO BRIM (LEVE), NA COR	120,00		



				PRETA COM BOTÃO DE PRESSÃO FRONTAL E QUATRO BOLSOS TAMBÉM COM OS MESMOS BOTÕES. TAMANHO G. TEXTO DAS COSTAS: FISCALIZAÇÃO / VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AMARELO). FRENTE: BOLSO DE CIMA / LADO ESQUERDO (BRASÃO DO MUNICÍPIO), BOLSO DE BAIXO (LOGO DO SUS).			
TOTAL							
00007	49	100	UN	00000031894- COLETE ESPORTIVO, MODELO TRADICIONAL DUPLA FACE PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES, MODELO TAMANHO INFANTO JUVENIL CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER TIPO FURADINHO SUPER RESISTENTE COM GOLA CARECA E VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, NA CINTURA FECHAMENTO COM ELÁSTICO. MODELO SEM NÚMERO NAS COSTAS E SEM PERSONALIZAÇÃO. CORES COMO: ROYAL/LARANJA/LIMÃO/VERMELHO/AMARELO/PRETO/VERDE BANDEIRA/ROSA/CELESTE/CINZA, ENTRE OUTRAS CORES .	39,83		
00007	50	100	UN	00000031893- COLETE ESPORTIVO, MODELO TRADICIONAL DUPLA FACE PARA TREINAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES, MODELO TAMANHO UNICO ADULTO CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER TIPO FURADINHO SUPER RESISTENTE COM GOLA CARECA E VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, NA CINTURA FECHAMENTO COM ELÁSTICO. MODELO SEM NÚMERO NAS COSTAS E SEM PERSONALIZAÇÃO. CORES COMO: ROYAL/LARANJA/LIMÃO/VERMELHO/AMARELO/PRETO/VERDE BANDEIRA/ROSA/CELESTE/CINZA, ENTRE OUTRAS CORES .	30,17		
00007	76	52	CONJ	00000033850- UNIFORME DE FUTEBOL CAMISA FUTEBOL TECIDOS DRY ÍCONE MAIS DRY 500 ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CONFORTÁVEL GOLA V LISA PUNHO RIBANA SELO DE PRODUTO OFICIAL PRATA , CALÇÃO DRYFORCE C/ TELINHA LATERAL ESCUDO SUBLIMADO MODELAGEM CLASSIC , MEIÃO INC PRO 4 FIOS IGUAL OU SUPERIOR ÍCONE.	106,40		
00007	77	4	CONJ	00000031895- UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO (MASCULINO E FEMININO) COM 26 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER- 26 CALÇÕES 100% POLIÉSTER -2 MEIÕES -2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER .2 CALÇÕES EM 100% POLIÉSTER COM ESPUMAS LATERAIS.PERSONALIZADO COM A NOVA LOGO DA PREFEITURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES.IGUAL OU SUPERIOR A KANGA.	2.916,83		
00007	78	4	CONJ	00000031896- UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL (MASCULINO E FEMININO) UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL (MASCULINO E FEMININO) COM 26 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER- 26 CALÇÕES 100% POLIÉSTER -2 MEIÕES -2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER .2 CALÇÕES EM 100% POLIÉSTER COM ESPUMAS LATERAIS.PERSONALIZADO COM A NOVA LOGO DA PREFEITURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES .IGUAL OU SUPERIOR A KANGA	2.910,17		
TOTAL							
00008	57	100	CONJ	00000033851- KIMONO ADULTO GROSSO PROFISSIONAL BRIM 100% Kimono adulto grosso profissional brim 100% algodão. Alta resistência.Gramatura 650.Gola com EVA.Blusa c/reforço no peitoral e nas costas.Faixa não inclusa.Seguimos os padrões de tamanho e qualidade exigido pela confederação.Tamanhos:A1 Se você tem entre 1,55 á 1,65 e pesa até 75kgA2 Se você tem entre 1,65 á 1,75 e pesa até 85kgA3 Se você tem entre 1,75 á 1,85 e pesa até 95kg	275,63		
00008	58	80	CONJ	00000033852- KIMONO INFANTIL DE ALTA PERFORMANCE KIMONO INFANTIL DE ALTA PERFORMANCE, FABRICADO EM TECIDO TRADICIONAL DE BRIM 100% ALGODÃO PREMIUM (CALÇA E GANDOLA), COM COSTURAS REFORÇADA NAS FENDAS DA GANDOLA E CALÇAS NA ALTURA DOS JOELHOS M3 11 E 12 ANOS ATÉ 1,50M, MOO 3ª4 ANOS ATÉ 1,10, MO 5 A 6	279,83		



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

				ANOS ATÉ 1,20 M , M1 7 A 8 ANOS ATÉ 1,30 M, M2 9 A 10 ANOS ATÉ 1,40 M			
TOTAL							
00009	59	150	KIT	00000033884- KIT DE BALLET COMPLETO KIT DE BALLET COMPLETO01 COLLANT REGATA EM HELANCA 01 SAIA DE TRANSPASSAR EM HELANCA LIGHT01 MEIA-CALÇA FIO 4001 SAPATILHA SINTÉTICA01 REDE PARA COQUETAMANHO: INFANTIL E INFANTO JUVENIL, A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	153,33		
TOTAL							
00010	64	200	UN	00000031912- MOCHILA ESTUDANTE PERSONALIZADA MOCHILA ESTUDANTE PERSONALIZADA DESCRIÇÃO: MOCHILA ESCOLAR IDEAL PARA TRANSPORTAR MATERIALESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADOEM POLIÉSTER 600 (NYLON600/DURATRAN). POSSUI UMCOMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº6 EDOIS CURSORES (PRÓPRIO PARA LIVROS, CADERNOS, PASTAS ETC);MAIS UM BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº6 E UMCURSOR (PRÓPRIO PARA LÁPIS, CANETAS, RÉGUA ETC). MAIS DOISBOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 6 E UMCURSOR (PRÓPRIO PARA CADERNETA, AGENDA). POSSUI DUASALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS E UMA ALÇA DEMÃO COM CADARÇO DE 2,5 CM MEDINDO 20 CM DECOMPRIMENTO. OBSERVAÇÃO: O DESENHO DO BOLSO FRONTALSERÁ PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA ESCOLA E DOMUNICÍPIO.ISTO EM SILK DIGITAL, SILK MANUAL OU BORDADO. ASCORES PODEM SER COM COMBINAÇÃO DE DUAS CORES.DIMENSÃO DO PRODUTO: COMPARTIMENTO (ALTURA X LARGURA XPROFUNDIDADE) PRINCIPAL: 31 X 25 X 13 CM BOLSO FRONTAL: 21X 20 X 5 CM BOLSOS LATERAIS: 13 X 13 X 4 CM DIMENSÃO TOTAL: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 31 X 25 X 13 CM PESO: 300 GRAMAS.	86,63		
00010	65	25	UN	00000025249- PASTA CARTEIRO PARA PROFESSOR Descrição: Pasta tipo carteiro usada para transportar material escolar: cadernos ,livros, papéis, catálogos e outros utensílios para trabalho. Possui uma estrutura e compartimentos necessários na organização de acessórios do dia a dia para professores. Especificações: Pasta tipo carteiro confeccionada em Poliéster 600 (Lona 600/Durastran), possui bolsos internos para transportar calculadora, celular e caneta, 1 bolso frontal localizado na tampa, alça de mão medindo 18 cm de comprimento (cadarço de 30 mm), alça tiracolo fixa e regulável medindo 150 cm (cadarço de 40 mm). Possui duas formas de fechamento sendo fecho rápido ou velcro. Compartimentos: (Altura x Largura x Profundidade) 1 compartimento interno com fecho (29x34x11) 1 compartimento interno para calculadora (14x12x0) 2 compartimento interno para caneta(14x2x0) 1 compartimento interno para régua (14x4x0) 1 compartimento interno para bloco de anotação (14x14x0) 1 compartimento externo (20x32x0) Dimensões do produto: Altura: 30 cm aprox. Largura: 35 cm aprox. Profundidade: 11 cm aprox. Peso: 0,400 gramas	86,97		
TOTAL							
00011	67	50	CONJ	00000033885- ROUPA PARA CICLISMO QUALIDADE PREMIUM. ACOLCHOAMENTO EM GEL. TECIDO ANTIBACTERIANO E ANTIFÚNGICO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS. CONFORTO EXTREMO. POSSUEM ACOLCHOAMENTO EM GEL TECNOLÓGICO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE NAS BERMUDAS E BRETÉLLES, O QUE PROPORCIONA AO CICLISTA UM CONFORTO EXTREMO E MAIS HORAS DE EMPENHO, IGUAL OU SUPERIOR STRAVA. TIPO- CONJUNTO CICLISMOS. TAMANHO; P,M,G,GG, A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	128,50		
TOTAL							
00012	68	10	UN	00000033889- TAPETE CAPACHO EM VINIL (60CM X 40CM) TAPETE CAPACHO EM VINIL (60CM X 40CM) ESPESSURA: 12MM	51,16		
TOTAL							



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

00013	69	30	M2	00000033905- TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO CAPACHO PERSONALIZADO ESPESSURA: MÍNIMA DE 12MM FIBRA DE VINIL ENTRELAÇADO LAVÁVEL ANTI-CHAMA S ANTI DERRAPANTE CORES, TAMANHO, LOGO E ARTE A DEFINIR E APROVAR.	92,33		
TOTAL							
00014	70	125	PAR	00000033882- TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETO, N 24 AO 34. TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETO FEITO EM TECIDO MALEÁVEL, QUE ABRAÇA O PÉ E PROPORCIONA AINDA UMA MELHOR TRANSPIRAÇÃO, AINDA FACILITA O CALCE, AUXILIADO PELOS PUXADORES FRONTAL E TRASEIRO E PELO ELÁSTICO NA PARTE LATERAL DO PEITO DO PÉ. JÁ A PALMILHA COM ESPUMA DE MEMÓRIA INTELIGENTE RECEBE A TECNOLOGIA IMPULSE, ABSORVENDO O IMPACTO AO PISAR E A SOLA SUPER LEVE PROPORCIONANDO MENOR IMPACTO NA PISADA E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO. CONFORTÁVEL, VERSÁTIL E FÁCIL DE CALÇAR, MATERIAL: TECIDO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER, DO 24 AO 34, COR PRETO.	128,97		
00014	71	50	PAR	00000033883- TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETO, N 35 AO 40. TÊNIS TECIDO ELÁSTICO PRETO FEITO EM TECIDO MALEÁVEL, QUE ABRAÇA O PÉ E PROPORCIONA AINDA UMA MELHOR TRANSPIRAÇÃO, AINDA FACILITA O CALCE, AUXILIADO PELOS PUXADORES FRONTAL E TRASEIRO E PELO ELÁSTICO NA PARTE LATERAL DO PEITO DO PÉ. JÁ A PALMILHA COM ESPUMA DE MEMÓRIA INTELIGENTE RECEBE A TECNOLOGIA IMPULSE, ABSORVENDO O IMPACTO AO PISAR E A SOLA SUPER LEVE PROPORCIONANDO MENOR IMPACTO NA PISADA E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO USO. CONFORTÁVEL, VERSÁTIL E FÁCIL DE CALÇAR, MATERIAL: TECIDO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER, DO 35 AO 40, COR PRETO.	132,30		
TOTAL							

- Prazo de validade da proposta: 60(sessenta)) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- Observação:

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO Nº 05/2023 - TIPO ELETRÔNICO

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa licitante _____, cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006 e que não ultrapassou o limite de faturamento previsto cumprindo os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal (CPF ou RG)